PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 29/2025
Número do Processo Interno: 166/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Abertura: 20/03/2026 - 08:31
Orgão: Setor de Compras
Município: Lindóia do Sul / SC

Registrado em	Assunto	Respondido Em
04/03/2026 - 11:53:55	Esclarecimento quanto a execução do objeto.	05/03/2026 - 08:30:17

Para uma melhor precificação, poderia informar como se dará a execução do objeto, tendo em vista o edital informar que será 1 (hum) lote com 5 (cinco) itens, será realizado 1 (hum) Processo Seletivo/Concurso Público contemplando os 5 (cinco) itens ou cada item será aplicada sua respectiva prova em certames distintos? Desde já agradeço a atenção.

Em atenção ao pedido de esclarecimento registrado nessa plataforma, informa-se que a presente resposta decorre de manifestação do setor responsável pela demanda, a qual segue anexada a esta plataforma. Embora o processo licitatório esteja estruturado em 01 (um) lote único com 05 (cinco) itens, cada item corresponde a processo distinto, com objeto próprio, caracterizando certames independentes entre si. Desse modo, a execução do objeto não ocorrerá por meio de um único concurso público/processo seletivo contemplando simultaneamente os cinco itens. Cada item representará edital específico, com suas respectivas etapas, cronograma, regras, cargos, provas e demais atos administrativos próprios. A execução ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante prévia emissão de Autorização de Fornecimento. Ante o exposto, a contratação não implica na execução automática e simultânea dos cinco processos, mas sim na possibilidade de sua realização de forma individualizada, conforme demanda do Município. A adoção do julgamento por lote único fundamenta-se por razões de economicidade, padronização metodológica, integração operacional e eficiência na gestão contratual, assegurando que uma única empresa seja responsável pela execução integral dos serviços técnicos e operacionais relativos a todos os processos vinculados ao lote, sem prejuízo da autonomia de cada certame.

Arquivo Anexo de Resposta: RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .pdf

Voltar